



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DC**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

A **DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, considerando o disposto no art. 11, II, da Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, bem como o art. 10, II, do Regimento Interno da Sudam,

Considerando a edição da Portaria MPOG nº 22, de 10 de Fevereiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE para o Ministério da Integração Nacional, e dá outras providências;

Considerando a edição da Portaria MI nº 51, que dispõe sobre a distribuição da GSISTE para a SUDAM e SUDENE, e dá outras providências;

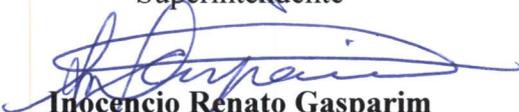
Considerando a edição da Portaria SUDAM nº 304, de 17 de novembro de 2015, que instituiu o Grupo de Trabalho para identificar as atividades críticas para fins de atender a Portaria MI nº 51, referente à concessão de GSISTE,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Relatório do Grupo de Trabalho apresentado no dia 29/11/2015, dispondo das atividades críticas para o funcionamento do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e do Sistema de Serviços Gerais (SIGS), para que estas possam ser priorizadas quando da concessão.

Belém, 01 de Março de 2016.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos


Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas